CEA: os Estudos poderão trazer elementos adicionais associados a atividades esportivas, comerciais e a referências geradas pela realização de eventos culturais. Contudo, o limite máximo para ressarcimento dos Estudos já foi estabelecido no item 6 do Edital de Chamamento nº 02/2017, dentro dos parâmetros previstos no artigo 5º, §5º, inciso II do Decreto Municipal n° 5.7678/17, com conhecimento por parte dos Agentes Autorizados.

II. Pertinentes às manifestações dos Órgãos Técnico e Especializado deste Tribunal:

Item (3) do despacho: Nos apontamentos sobre análise e seleção das propostas deverá explicitar a adoção de critérios imparciais e isonômicos;

CEA: quando da análise e seleção dos Estudos, no âmbito do PMI, com vistas à elaboração do edital da futura licitação, a Comissão justificará suas escolhas a partir dos critérios de avaliação dos estudos e parâmetros previstos no Edital de Chamamento Público nº 02/2017 e no Termo de Referência, combinados com todos os demais itens que tratam das premissas e diretrizes para elaboração dos estudos, de modo imparcial e isonômico.

Item (4) do despacho: Na modelagem jurídica, operacional e econômico-financeira, aduz-se que, havendo um nível razoável de detalhamento, os proponentes poderão desenvolver melhores projetos, formulando opções que privilegiem aspectos mais relevantes para a Administração;

CEA: a Comissão entende que há elementos detalhados no Edital do PMI para a apresentação de Estudos, contendo as modelagens jurídica, operacional e econômico-financeira que privilegie os aspectos mais relevantes para a Administração Pública.

Item (5) do despacho: Na menção à responsabilidade das empresas subcontratadas, entende-se que as vedações aplicadas ao Agente Autorizado devem alcançá-las;

CEA: a Comissão dá publicidade à recomendação prevista acima de que: "na menção à responsabilidade das empresas subcontratadas, entende-se que as vedações aplicadas ao Agente Autorizado devem alcançá-las".

III. Pertinentes à demanda judicializada:

Item (6) do despacho: Na Ação interposta pela Associação Viva Pacaembu, decidida em grau recursal no STJ, foi mantido o Acórdão de 2º Instância, de cujo entendimento infere-se que não existe impedimento à realização de shows musicais, condicionados à inocorrência de ofensa à saúde e ao sossego público dos habitantes em bairro tombado, em razão da emissão de ruídos em níveis superiores aos traçados pela NBR-ABNT, nos parâmetros de incomodidade (anexo integrante da Lei Municipal nº 16.402/2016);

CEA: a Comissão dá publicidade a consideração de que "na Ação interposta pela Associação Viva Pacaembu, decidida em grau recursal no STJ, [1] foi mantido o Acórdão de 2º Instância, de cujo entendimento infere-se que não existe impedimento à realização de shows musicais, condicionados à inocorrência de ofensa à saúde e ao sossego público dos habitantes em bairro tombado, em razão da emissão de ruídos em níveis superiores aos traçados pela NBR-ABNT, nos parâmetros de incomodidade (anexo integrante da Lei Municipal nº 16.402/2016)."

Os trabalhos foram encerrados e eu, Ricardo Aragão de Araújo, aos trinta de novembro de 2017, às 16h, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO
Ricardo Aragão de Araújo - Presidente
Daniel Van Raemdonck de Lima
Bruno Inácio Lonchiati Videira

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO - CMDCA/SP

PUBLICAÇÃO Nº 217/CMDCA/SP/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 - ECA, comunica a pauta da Reunião Ordinária do dia 04 de Dezembro de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal, sito Viaduto Jacareí, 100 – Sala Sérgio Vieira de Melo – 1º subsolo – das 10H00 às 11H00.

PAUTA

1. Diretoria Executiva

1.1. Informes

1.2. Posse de conselheiros tutelares

2. Comissão Permanente de Relações Institucionais-CPRI

2.1. Registros

3. Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - CPFO

3.1 Cartas de anuência

4. Comissão Permanente de Garantias de Direitos e Conselhos Tutelares - CPGDCT

4.1. Informes

PUBLICAÇÃO Nº 218/CMDCA/SP/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 - ECA, comunica a pauta da Reunião Extraordinária do dia 04 de Dezembro de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal, sito Viaduto Jacareí, 100 – Sala Sérgio Vieira de Melo – 1º subsolo – das 11H00 às 13H00.

PAUTA

1. Edital Fumcad 2017

1.1 Referendo ao rol de projetos do Edital 2017

COMUNICADO - EDITAL 004/SMDHC/2017 - POPRUA

COMUNICADO EDITAL 004/SMDHC/2017

PROCESSO SEI Nº 6074.2017/0000325-9

Eloisa de Sousa Arruda, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, faz saber a todos a listagem definitiva das candidaturas deferidas e indeferidas no âmbito das eleições para o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua, conforme procedimentos eleitorais publicado no Edital 004/SMDHC/2017, de 19 de agosto de 2017. A lista definitiva foi elaborada após avaliação realizada pela Comissão Eleitoral do Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua dos recursos apresentados pelos candidatos indeferidos em publicação no Diário Oficial da Cidade, em 14 de novembro de 2017, à página 99.

RELAÇÃO DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS

1. CANDIDATURAS DEFERIDAS

1.1. Segmento População em Situação de Rua e Organizações Sociais

Nº Inscrição	Candidato	Nº Documento
01	CASTOR JOSÉ GUERRA	RG. 10.445.142-7
03	RAIMUNDO LOPES DA CONCEIÇÃO JUNIOR	RG. 57.476.451-3
04	FERNANDO LEONEL HENRIQUE SIMÕES DE PAULA	RG. 16.270.116-0
05	VANDERLITO RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	RG. 30.572.895-7
06	ROBSON CESAR CORREIA DE MENDONÇA	RG. 37.648.454-8
07	MOVIMENTO ESTADUAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	CNPJ: 12.644.011/0001-93
08	JOSÉ BENEDITO FRANÇA PEREIRA	RG. 63.287.567-7
09	RONALDO JOSÉ DA SILVA	RG. 14.522.184-2
10	NEIDE APARECIDA DE VITA	RG. 16.372.021-6
11	LEANDRO MARQUES DE MOURA	RG. 40.726.703-7
12	SIDNEI SILVA DOS SANTOS	RG. 37.253.588-4
13	GIANCARLO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	RG. 25.967.885-5
14	FERNANDO HENRIQUE PEIXOTO	RG. 43.794.209-0
15	ELISANGELA CRISTINA FLÁVIO	RG. 38.290.685-8
16	EGNALDO BARROS DA SILVA	RG. 27.566.234-2
18	BENEDITO JOSÉ DE DEUS	RG. 14.330.378-8
19	HELDER PENHA ALVES FILHO	RG .65.634.796-1
21	UNIFESP – PROJETO A COR DA RUA	CNPJ: 60.453.032/0001-74
22	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	RG. 54.536.150-3
23	ANGELO PEREIRA BARBOSA	RG. 20.574.304-3
24	GERCILEI DE OLIVEIRA	RG. 26.350.415-3
25	FELIX CANTALICE BARRETO	RG. 63.773.041-0
26	GIVAN BRITO DE OLIVEIRA	RG. 62.357.515-2
27	HUGO ALVES DE SOUZA	RG. 33.981.958-3
28	LAERCIO DOS REIS	RG. 19.640.912 - MG
29	MARCIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS	RG. 06.676.784-92
30	NILSON DE JESUS RIBEIRO	RG. 24.575.344-8
31	PAULO SILVIO DOS SANTOS	RG. 08.810.032-6
32	REINALDO MARTINS DA SILVA	RG. 13.179.412 MG
33	RONILDO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	RG.13.041.709-26
34	WALDEMIR FARIAS DA SILVA	RG. 23.162.505-3
35	WALTERLINO QUADRO CUNHA	RG. 000088471198-6 S.J. de Ribamar –MA
36	WELTON DOS SANTOS	RG. 38.602.137-5 - RJ
37	JOSÉ MARTINS DE ALMEIDA	RG. 14.993.133-3
38	RODRIGO ANTUNES DE FRANÇA	RG. 11.124. 850-89
39	LANOSE LOREUS MADESTRA	RNE. G225706-3
40	DARCY DA SILVA COSTA	RG. 17.970.719-X
41	ELIANA DE SANTANA	RG. 20.434.065-20
42	ATILA ROBSON PINHEIRO	RG. 15.539.796-5
43	EDMAR IMACULADA MATOSO	RG. 37.917.493-5
44	ISMAEL BENTO CARDOSO	RG. 41.599.906-6
46	OAF ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNO	CNPJ: 60.907.847/0001-86
47	CROPH COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA	CNPJ: 43.473.487/0001-32
48	BOMPAR CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	CNPJ: 62.264.494/0001-79
49	AEB ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE	CNPJ: 61.705.877/0001-72
50	OFICINA PROFISSIONALIZANTE CLUBE DE MÃES DO BRASILCLUBE DE MÃES DO BRASIL - CMB	CNPJ: 73.490.856/0001-66
51	SEFRAS – ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE	CNPJ: 11.861.086/0001-63
52	SANTA FERREIRA DE ARAÚJO	RG. 11.032.628-3

2. CANDIDATURAS INDEFERIDAS:

2.1. Segmento População em Situação de Rua e Organizações Sociais

Nº Inscrição	Candidato	Nº Documento	Motivo do Indeferimento
02	PAULA LIMA FREGA	RG. 16.940.100-5	Não apresentação de declaração de residência em São Paulo
17	ROBSON DE MATOS SOUSA	RG .63.682.717-3	Cancelamento de Candidatura a Pedido
20	EDVALDO GONÇALVES DE SOUZA	RG. 22.543.669-3	Não apresentação de declaração de trajetória de Rua
45	EDILSON MONTEIRO PINHEIRO	RG. 20.680.367	Não apresentação de declaração de trajetória de Rua

3. PARA CONFERÊNCIA DA LEI 15.946, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, REGULAMENTADA PEL DECRETO 56.021, DE 31 DE MARÇO DE 2015:

Que dispõe sobre a obrigatoriedade de, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) de mulheres na composição dos conselhos de controle social no Município de São Paulo.

3.1. CANDIDATURAS MULHERES DEFERIDAS:

Nº Inscrição	Candidato	Nº Documento
10	NEIDE APARECIDA DE VITA	RG. 16.372.021-6
15	ELISANGELA CRISTINA FLÁVIO	RG. 38.290.685-8
39	LANOSE LOREUS MADESTRA	RNE. G225706-3
41	ELIANA DE SANTANA	RG. 20.434.065-20
43	EDMAR IMACULADA MATOSO	RG. 37.917.493-5
52	SANTA FERREIRA DE ARAÚJO	RG. 11.032.628-3

3.2. CANDIDATURAS MULHERES INDEFERIDAS:

Nº Inscrição	Candidato	Nº Documento	Motivo do Indeferimento
02	PAULA LIMA FREGA	RG. 16.940.100-5	Não apresentação de declaração de residência em São Paulo

A publicação no Diário Oficial da Cidade e no site da SMDHC dos locais de votação ocorrerá após definição destes pela Comissão Eleitoral, a ser feita com 15 (quinze) dias úteis de antecedência em relação à data da votação, prevista para 13 de janeiro de 2018.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE

ATA CPA 32/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 11/10/2017 – início: 14h30 / término: 17h00.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP

PARTICIPANTES

Eduardo Flores Auge/SMPED; João Carlos da Silva/SMPED; Marieta Colucci Ribeiro/SMUL; Mario Sergio Stefano/SMADS; Guilherme Iseri de Brito/SVMA; Cristiane Ribeiro Vivanco Ferreira/SME; Yara Cunha Costa/SMDH; Walther Rodrigues Filho/SEGUR;Edison Luis Passafaro/CET; Juliana Oliveira de Souza Silva/SPOBRAS; Elisa Prado de Assis/IAB; Rogério Feliciano Romeiro/SECOVI; Sandra Ramalhoso/CMPD; Moira de Castro Vasconcellos/FECOMERCIO; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP.

Convidados: Priscila F. Libonati/SMPED; Myrna dos Santos Melo/SMPED; Matheus S. Bueno/SPOBRAS.

ASSUNTOS TRATADOS

SEI 7910.2017/0000564-9 - Reforma do Edifício do antigo Othon Palace Hotel

Avaliado os apontamentos da equipe técnica, a Comissão deliberou retorno do expediente a SPOBRAS para providências em relação aos ajustes apontados. Devendo o projeto ser reapresentado oportunamente para apreciação do colegiado.

Instituto Tomie Othake – perspectiva para concessão de Selo de Acessibilidade

Aventada proposta para atribuição de selo de acessibilidade à sede do Instituto Tomie Othake. Foi observada por representante de SMUL/SEGUR a existência de p.a. em curso tratando do requerimento de certificado de acessibilidade, sem despacho decisório até a data da presente reunião. Deliberou-se aguardar a conclusão do p.a. para posterior apreciação da concessão do selo ao imóvel.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente, esta Comissão resolve conceder os seguintes Selos de Acessibilidade:

SELO – 44/2017 - Atribuição por iniciativa da Comissão para divulgação da acessibilidade.

Interessado: Rede Lucy Montoro – IMREA Vila Mariana

Local: Rua Domingo de Soto, 100.

Reunião foi encerrada às 17h00.

ATA CPA 35/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 01/11/2017 – início: 14h30/término: 17h30.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

PARTICIPANTES

Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; João Carlos da Silva/SMPED; Marieta Colucci Ribeiro/SMUL; Guilherme Iseri de Brito/SVMA; Maria Luisa Oieno de Oliveira/SMSO; Cassio Glauco Tercitano/SEME; Vera Cerqueira Alves Barbosa Galvão Bueno/SMC; Yara Cunha Costa/SMDH; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SPURBANISMO; Juliana Oliveira de Souza Silva/SPOBRAS; Sandra Ramalhoso/CMPD; Lenita Secco Brandão/CREA; Rogério Feliciano Romeiro/SECOVI; Moira de Castro Vasconcellos/FECOMERCIO; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI.

Convidados: Priscila F. Libonati/SMPED; Adelino Ozores/SMSO-EDIF3.

ASSUNTOS TRATADOS

Ofício GSAA/CG/1020/2017 - Secretaria de Estado da Agricultura

Reforma para adequação à acessibilidade.

Avaliado o projeto apresentado, foram apuradas inadequações conforme apontamentos da equipe técnica, acrescidas de observações do colegiado. Notadas indicações constantes em avaliação anterior da equipe técnica datada de 22/06/2017 não plenamente atendidas ou justificadas. Solicitou que os pareceres atual e anterior sejam encaminhados ao interessado.

P.A. 2015-0232.984-7 – Prevent Senior Private Operadora de Saúde Ltda.

Certificado de acessibilidade

Avaliada o expediente, o Colegiado acatou as observações da equipe técnica exaradas à fl. 91 do p.a., acrescendo da necessidade de indicação de vaga para estacionamento destinada à veículo conduzido ou que transporte idosos conforme quantificação prevista em legislação.

PE 2015-0.062.171-0 – Ana Cristina Pires Vieira

Reforma com acréscimo de área e mudança de uso

Conforme solicitado por meio de chamado de consulta pela PR LA, a Comissão deliberou que poderá ser aceita a vaga em imóvel não objeto da reforma desde que atendida condição de distância conforme Lei 13.885/04 art. 217 § 1º.

Eventuais inadequações existentes no passeio devem ser objeto de fiscalização por parte da CPDU, existindo necessidade de implantação de rebaixos, devem ser providenciadas por CPO.

PE 2013-0.039.301-3 – Patricia Renate Anselin

Reforma com acréscimo de área e mudança de uso

Avaliado projeto reapresentado, o Colegiado deliberou que de forma geral, segundo prévio entendimento da Comissão, somente estão dispensadas da acessibilidade àquelas áreas de uso restrito discriminadas na NBR 9050. Para o caso específico observou-se necessidade de rota acessível ao pavimento superior, edificação principal e edícula. Considerada situação de área a ser construída com inserção de pavimento superior.

Edson Rocha

Consulta quantificação mínima para sanitários acessíveis

Iniciada avaliação da solicitação, devido à relevância do questionamento e o tempo decorrido da reunião, deliberou o colegiado pelo prosseguimento do debate em próxima plenária, como também pelo levantamento de dados, a ser elaborado pela equipe técnica, para subsidiar manifestação.

Reunião foi encerrada às 17h30.

ATA CPA 37/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 22/11/2017 – início: 14h30/término: 17h30.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

PARTICIPANTES

Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Silvana Serafino Cambiaghi/SMPED; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Eduardo Flores Auge/SMPED; Claudio Campos/SMPR; Marieta Colucci Ribeiro/SMUL; Mario Sergio Stefano/SMADS; Márcia Maria Alves Nogueira/SVMA; Maria Luisa Oieno de Oliveira/SMSO; Walther Rodrigues Filho/SEGUR; Edison Luis Passafaro/CET; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SP Urbanismo; Luis Fisberg/CAU; Elisa Prado de Assis/IAB; Rogério Feliciano Romeiro/SECOVI; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI.

Convidados: Adelino Ozores/SMSO-EDIF3; Nely Silveira/SMPR-GAB

Falta justificada da Sandra Ramalho/CMPD

ASSUNTOS TRATADOS

PE 2017-0.041.939-7 - Yoshiko Mori Oishi e Mitsutoshi Oishi

Alvará de Aprovação de Edificação Nova

De acordo com o solicitado por meio de chamado de consulta pela PR VM, a Comissão deliberou que poderá ser aceita a proposta para esse caso específico considerando a tipologia do uso e por não haver permanência humana no pavimento superior conforme indicação na peça gráfica.

Consulta TCM Município São Paulo

Iniciada avaliação da solicitação, devido à relevância do questionamento, deliberou o Colegiado pelo prosseguimento do debate quando houver elementos suficientes para subsidiar a manifestação.

P.A. 2010-0.133.772-3 – Banco Itaú Unibanco

Certificado de acessibilidade

Avaliado o expediente, foi aceito pelo Colegiado para esse caso específico a dispensa de circulação vertical acessível entre o subsolo e o pavimento térreo por haver indicação de vagas no pavimento térreo.

P.A. 2004-0.273.012-3 – Banco Santander (Brasil) S.A.

Certificado de acessibilidade

Avaliado o expediente, informamos que não foi verificada nenhuma objeção ou desconformidade por essa Comissão.

P.A. 2016-0.155.011-8 – Fernando do Espírito Santo

Certificado de acessibilidade

Avaliado o expediente, o Colegiado concluiu que os usos contidos no mezanino esclarecidos à fl. 61 do p.a. não se enquadram em área de uso restrito conforme determinam os itens 3.1.38 e 6.1.1.1 da ABNT NBR 9050:2015. Determinou pelo retorno à unidade de origem para ações cabíveis.

P.A. 2013-0.214.062-7– PMSP – Coordenadoria Regional de Saúde Centro Oeste

Contrato de Locação

Avaliado o projeto apresentado, foi aceita a rampa proposta considerando as observações feitas pela equipe técnica às fls. 263 e 264 do presente. Ressaltou o atendimento referente à garantia de pelo menos um banheiro acessível por pavimento conforme manifestação exarada pela equipe técnica às fls. 233 e 234 do referido p.a.

Ofício n° 5864/2017 - TID 16892329 – Prefeitura Regional de Itaquera

O Colegiado definiu pelo retorno do presente, informando que deverão ser atendidas as prescrições normativas e legais no âmbito de acessibilidade, em especial, ao que estabelece o Decreto Federal 5.296/2004; a Lei 13.146/2015; a ABNT NBR 9050:2015; a ABNT NBR 16537:2016, a Lei 16.642/2017 e o Decreto 57.776/2017.

Dessa forma, as ações fiscais cabíveis devem ser adotadas avaliando cada caso.

Resolução sobre rebaixamentos de calçadas

A pedido do representante da CET, Edison Luis Passafaro, foram convidados os membros que gostariam de compor o grupo de trabalho com fins de começar os estudos para elaboração da resolução sobre rebaixamentos de calçadas.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente, esta Comissão resolve conceder os seguintes Selos de Acessibilidade:

SELO – 47/2017 – 2010-0.146.754-6

Interessado: Banco do Brasil S/A

Local: Avenida Conselheiro Carrão, 2228

SELO – 48/2017 – 2012-0.319.711-6

Interessado: Banco Itaú Unibanco S/A

Local: Alameda dos Arapanes, 1315

SELO – 49/2017 – 2016.0.100.090-8

Interessado: Banco Santander (Brasil) S/A

Local: Avenida Conselheiro Carrão, 2928

Conceder o selo, considerando que o mezanino não há permanência humana.

SELO – 52/2017 – TID 16919304 – Atribuição para divulgação da acessibilidade

Interessado: Prefeitura Regional da Freguesia do Ó/Brasilândia

Local: Av. João Marcelino Branco, 95 - 02610-000

Conceder o selo vinculado à substituição da bacia sanitária com abertura frontal por uma bacia sanitária sem abertura frontal.

Reunião foi encerrada às 17h30.

BUTANTÃ

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-219

PREFEITURA REGIONAL DO BUTANTA

ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201

2016-0.147.403-9 EDUARDO SCHIRRMEISTER

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

2012-0.148.239-5 TOMANIK PIZZAS LTDA - ME

"ANALISADO PELO ENG. JOSÉ TADEU" DIG:EAP O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR ANUÊNCIA DO PROPRIETÁRIO DO EDIFICIO PARA A INSTALAÇÃO DO ANÚNCIO INDICATIVO.

2016-0.234.034-6 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

"ANALISADO PELO ENG. JOSÉ AUGUSTO" DIG:EAP CONCEDIDO PRAZO SOLICITADO.

2017-0.065.675-5 HIGH SOCCER LOCACAO DE QUADRAS E EVENTOS EIRELI

"ANALISADO PELO ENG. JOSÉ AUGUSTO" DIG:EAP O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR A ANUÊNCIA DO PROPRIETÁRIO DO EDIFI-CIO (COMPANHIA MOFARREJ DE EMPREENDIMENTOS) PARA A INSTALÇÃO DO ANÚNCIO INDICATIVO.

2017-0.085.975-3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

"ANALISADO PELO ENG. JOSÉ TADEU" DIG:EAP 1-COMPLETANDO O COMUNICADO ANTERIOR, TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ ABRIR NOVO PROCESSO PARA CANCELAR O(S) ANÚNCIO(S) QUE PERDEU OU PERDE-RAM SUA RAZÃO DE SER PARA VIABILIZAR A LICENÇA SOLICITADA POR ESTE PROCESSO.

2017-0.125.819-2 CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES COLONIAL LTDA EPP

"ANALISADO PELO ENG. JOSÉ AUGUSTO" DIG:EAP O INTERESSAO DEVERÁ VINCULAR A SENHORA PRISCILA ITALIA DE PAULA À EMPRESA REQUERENTE; -A AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO EDIFÍCIO DEVE SER FORNECIDA PARA A EMPRESA REQUERENTE E NÃO PARA OUTRA PESSOA/EMPRESA.

2017-0.127.784-7 ROGERIO FERNANDES HAMBERGUERIAB ME

"ANALISADO PELO ENG. JORGE" DIG:EAP O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR A LICENÇA DE FUNCIOANAMENTO E NÃO O SEU PROTOCOLO.

CIDADE ADEMAR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

REVISÃO NUMÉRICA DA RUA DA GRANJA

De acordo com a Lei 14.454/07 e Decreto 49.346/08, atendendo ao Processo 2017-0.174.448-8, a Unidade de Cadastro da Prefeitura Regional Cidade Ademar procedeu a alteração da numeração na **RUA DA GRANJA**, codlog 08.183-3, concedendo o número 63 para os antigos números 19 e 14A, referente ao contribuinte 173.182.0069-1.

CIDADE TIRADENTES

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

CONVOCAÇÃO

Fica(m) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), convocada(s) a retirar(em) a Nota de Empenho, no prazo de 03(três) dias úteis a contar desta data, na **Coordenadoria de Adm. e Finanças – Supervisão de Finanças**, sito a Rua Juá Mirim s/nº - Jd. Pedra Branca - São Paulo das 09:00 as 17:00hs, devendo apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União - Certidão Conjunta do INSS, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Trib.Imobiliário, Trib. Mobiliário, CNPJ, CCM (Cadastro Contribuinte Municipais) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliário deste Município de São Paulo, apresentar Declaração de que nada deve aos cofres públicos Municipais.

Processo SEI	NE	Empresa	Valor R$
6035.2017/0000054-0	107.359/17	Gocil Serviços Gerais Ltda.	28.960,19

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-219

PREFEITURA REGIONAL ERMELINO MATARAZZO

ENDERECO: AVENIDA SAO MIGUEL, 5550 - TERREO

2015-0.030.020-5 JOSE ALVES DE OLIVEIRA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

GUAIANASES

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-219

PREFEITURA REGIONAL DE GUAIANAZES

ENDERECO: ESTRADA ITAQUERA GUAIANAZES 2565

2017-0.004.098-3 BENEDITO RODRIGUES VALLEJO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR